



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quinta-feira • 11 de Julho de 2019 • Ano • Nº 5871

Esta edição encontra-se no site: www.santoantonio.dejesus.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Orçamentário nº. 056 de 11/07/2019-** Abre Crédito Suplementar no valor total de 353.560,36 (Trezentos e Cinquenta e Tres Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Trinta e Seis Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário nº. 057/2019, Santo Antônio de Jesus, de 11 de julho de 2019** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - André Rogério De Araújo Andrade / Secretário - Igor Coutinho Souza / Editor - Ass. Comunicações
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LITQ4UPZHDOXO01EYMSGOW

Decretos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 13.825.476/0001-03

Decreto Orçamentário nº. 056 de 11/07/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 353.560,36 (Trezentos e Cinquenta e Tres Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Trinta e Seis Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

141400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	14-TRANSFERENCIA SUS	346.060,36
		Total do Projeto / Atividade R\$	346.060,36
		Total da Unidade R\$	346.060,36
152500	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
2073	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E CÍVICOS		
33903.1.0.0.00.0	Premiações Cult, Artisti. Científicas, Desp.e outs	00-Recursos Ordinário	7.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	7.500,00
		Total da Unidade R\$	7.500,00
		Valor Total Suplementado R\$	353.560,36

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 353.560,36

Dotações Anuladas

141400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1063	INFORMATIZAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	02-Saúde 15%	22.889,08
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	14-TRANSFERENCIA SUS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	42.889,08
1073	CONSTRUÇÃO, E REESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
44909.2.0.0.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	14-TRANSFERENCIA SUS	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02-Saúde 15%	10.473,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14-TRANSFERENCIA SUS	21.139,75
		Total do Projeto / Atividade R\$	31.612,75



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

Dotações Anuladas

141400	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	02-Saúde 15%	15.709,50
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02-Saúde 15%	10.473,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02-Saúde 15%	10.473,00
33904.8.0.0.00.0	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	02-Saúde 15%	5.236,50
33904.9.0.0.00.0	Auxílio-Transporte	02-Saúde 15%	5.236,50
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	02-Saúde 15%	5.236,50
	Total do Projeto / Atividade R\$		52.365,00
2086	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02-Saúde 15%	10.473,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14-TRANSFERENCIA SUS	20.946,00
33904.8.0.0.00.0	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	02-Saúde 15%	5.236,50
33904.8.0.0.00.0	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14-TRANSFERENCIA SUS	879,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		37.534,50
2091	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	02-Saúde 15%	16.589,78
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	14-TRANSFERENCIA SUS	2.365,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		18.954,78
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	02-Saúde 15%	20.946,00
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	14-TRANSFERENCIA SUS	20.946,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		41.892,00
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33901.4.0.0.00.0	Diárias - Civil	14-TRANSFERENCIA SUS	5.236,50
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02-Saúde 15%	5.236,50
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14-TRANSFERENCIA SUS	30.348,66
	Total do Projeto / Atividade R\$		40.821,66
2094	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
33901.4.0.0.00.0	Diárias - Civil	14-TRANSFERENCIA SUS	4.550,69
	Total do Projeto / Atividade R\$		4.550,69
2097	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	02-Saúde 15%	7.095,00
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	14-TRANSFERENCIA SUS	4.730,00
33901.4.0.0.00.0	Diárias - Civil	14-TRANSFERENCIA SUS	3.141,90
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02-Saúde 15%	10.473,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		25.439,90
	Total da Unidade R\$		346.060,36
151500	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, TUR. E JUVENTUDE-SCTJ		
2233	AÇÕES DE CULTURA PARA A JUVENTUDE		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00-Recursos Ordinário	7.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		7.500,00
	Total da Unidade R\$		7.500,00
	Valor Total Anulado R\$		353.560,36

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 11 de julho de 2019.

ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167
CENTRO
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
CNPJ: 13825476000103

Decreto Orçamentário nº. 057/2019

Santo Antônio de Jesus, de 11 de julho de 2019

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

140100 - SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	Redução
2102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.36.00.00.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	34.694,97
3.3.9.0.39.00.00.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	34.694,97	0,00
Total por Ação:	34.694,97	34.694,97
Total por Unidade:	34.694,97	34.694,97
141400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução
2093 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.1.9.0.11.00.00.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	0,00	50.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade:	50.000,00	50.000,00
Total da Movimentação:	84.694,97	84.694,97

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 11 de julho de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE
Prefeito